



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
294	10/02/2025	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTO DIVINO BOCH
Presidente

REQUERIMENTO Nº 60 /2025.

EMENTA

Requer informações sobre a necessária e urgente reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade dos necessários estudos técnicos e administrativos para viabilizar uma Reforma Administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal.

A Reforma Administrativa é uma medida essencial para a modernização e eficiência da máquina pública, buscando otimizar recursos, aprimorar a gestão e melhorar a prestação de serviços à população. A iniciativa visa proporcionar:

- ☒ Maior eficiência e produtividade na execução das políticas públicas;
- ☒ Racionalização da estrutura organizacional, redução de cargas e funções desnecessárias;
- ☒ Otimização dos gastos públicos, evitando desperdícios e direcionando recursos para áreas prioritárias;
- ☒ Valorização dos servidores públicos, promovendo capacitação e melhores condições de trabalho;
- ☒ Modernização da Administração, com implementação de novas tecnologias e metodologias de gestão.
- ☒ Implantação do Estatutos dos Servidores Municipal, com a manutenção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Além dos benefícios administrativos e econômicos, a proposta deve estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os princípios de eficiência, economicidade, legalidade e impessoalidade previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, são necessários estudos para avaliar a previsão da Reforma Administrativa, com diagnóstico das necessidades e proposição de medidas concretas para aprimorar a gestão municipal.

O Regime Estatutário define a relação jurídica entre o servidor e a Administração Pública, diferenciando-se do regime celetista, que segue as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e se aplica a funcionários públicos de empresas estatais.

É importante destacar que os servidores públicos das esferas distritais, estaduais e municipais possuem estatuto próprio, sendo que a Lei nº 8.112/1990, que rege os servidores federais, serve como referência para a formulação dos estatutos estaduais e municipais.

O Regime Estatutário é norma garantidora da estabilidade no cargo público após a conclusão do estágio probatório de três anos, conforme previsto na Constituição Federal. Além disso, os servidores públicos sob esse regime contam com: Direitos adquiridos como licença-prêmio, progressão na carreira por tempo de serviço e desempenho, entre outros;

A adoção do Regime Estatutário pode proporcionar maior controle administrativo e segurança jurídica, reduzindo a rotatividade dos servidores e garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos humanos. Contudo, uma mudança requer estudos aprofundados sobre os impactos financeiros e administrativos, especialmente considerando a necessidade de instituição do estatuto municipal e da política de carreira dos servidores.

Diante desse cenário, é essencial que os estudos considerem as implicações da Reforma Administrativa na estrutura do serviço público municipal e os desafios que a transição para o Regime Estatutário pode representar para a gestão da Prefeitura.

Assim, requeiro que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e jurídicos sobre a necessária Reforma Administrativa, com a possível implantação do Regime Estatutário, contemplando os benefícios, desafios e impactos administrativos da mudança, bem como eventuais adequações permitidas para garantir um regime funcional adequado às necessidades dos servidores municípios e do Município de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de fevereiro de 2025.


THIAGO JOSÉ COLPANI
Dr. Thiago José Colpani/ Vereador PL